

## ANEXO VII

### Emissão de 2.ª via de alvará ou averbamento no alvará ou no registo interno<sup>(1)</sup> (artigo 43.º n.ºs 3 e 5 do Regulamento dos Cemitérios do Município de Setúbal)

Nome \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Profissão \_\_\_\_\_ Morada \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Doc. Identificação n.º<sup>(2)</sup> \_\_\_\_\_ NIF/NIPC \_\_\_\_\_  
vem na qualidade de<sup>(3)</sup> \_\_\_\_\_ requerer à Câmara Municipal de Setúbal, relativamente a  
 Sepultura perpétua n.º \_\_\_\_\_, talhão n.º \_\_\_\_\_  
 Jazigo n.º \_\_\_\_\_, talhão n.º \_\_\_\_\_  
 Ossário n.º \_\_\_\_\_, talhão n.º \_\_\_\_\_  
do Cemitério \_\_\_\_\_  
que se encontra registado em nome de \_\_\_\_\_.

1. Ao abrigo do **artigo n.º 43, n.º 3**, do Regulamento Cemitérios do Município de Setúbal, a emissão de 2.ª via do alvará que titula o direito ao uso do terreno por o original:  
 se ter extraviado |  estar em mau estado
2. Ao abrigo do **artigo n.º 43, n.º 5**, do Regulamento Cemitérios do Município de Setúbal averbamento no registo interno e no alvará que titula o direito ao uso do terreno de todas as entradas e saídas de restos mortais em falta, bem como a posse a seu favor e dos restantes herdeiros, provando o seu direito com<sup>(4)</sup> \_\_\_\_\_.
3. Ao abrigo do **artigo n.º 43, n.º 5**, do Regulamento Cemitérios do Município de Setúbal averbamento no alvará que titula o direito ao uso do terreno, de todas as entradas e saídas de restos mortais que estejam em falta:  
 da entrada em \_\_/\_\_/\_\_\_\_ de um<sup>(5)</sup> \_\_\_\_\_ contendo os restos mortais de \_\_\_\_\_  
 da saída em \_\_/\_\_/\_\_\_\_ de um<sup>(5)</sup> \_\_\_\_\_ contendo os restos mortais de \_\_\_\_\_

Setúbal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

<i>Parecer do serviço</i>	<i>Despacho</i> <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido (fundamento)
---------------------------	---

#### Observações:

- (1) Livro de Registo de Alvarás de Concessão de Terrenos nos Cemitérios do Município
- (2) Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte
- (3) Qualquer das situações previstas no artigo 4.º (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que resida com o falecido em condições análogas às dos cônjuges, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação)
- (4) Escritura de habitação de herdeiros, escritura judicial ou notarial de partilhas, testamento, documento comprovativo do pagamento do imposto sobre sucessões ou do imposto de sisa ou outros documentos
- (5) Indicar se se trata de urna ou caixão, bem como a data

Pago pela Guia de Receita  
Eventual n.º \_\_\_\_\_,  
de \_\_/\_\_/\_\_\_\_